

Ao Senhor, Edito Fausto da Conceição Lima Comissão de Licitação

Assunto: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depart.): Secretaria Municipal de Educação

Responsável pela Demanda: Eder Luis Cunha de Melo

1- Objeto: <u>LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DA</u>
<u>ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA VISANDO ATENDER À DEMANDA</u>
<u>EDUCACIONAL DA COMUNIDADE SÃO JOÃO BATISTA.</u>

O presente documento é constitutivo, conforme Lei nº 14.133/21, da primeira etapa do planejamento de uma contratação e apresenta os devidos estudos a fim de atender a necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-las, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

A Secretaria Municipal de Educação vem justificar a necessidade de locação de imóvel, tendo como finalidade precípua o funcionamento da Escola Municipal São João Batista, visando atender à demanda educacional da comunidade de São João Batista.

Considerando que o Municipio de Mocajuba não possui imóveis disponíveis para as atividades correlatas a esta finalidade, nem verbas disponivéis para a aquisição e compra de um imóvel para esta função, considerando ainda, a necessidade de garantir o acesso à educação básica a crianças e adolescentes residentes na zona rural da localidade de São João Batista, e a inexistência de prédio próprio que atenda às condições adequadas para o funcionamento escolar, torna-se imprescindível a locação de imóvel com estrutura compatível para realização de atividades pedagógicas.

A locação do imóvel irá assegurar a continuidade do calendário letivo, reduzir deslocamentos excessivos dos alunos e proporcionar um ambiente adequado, seguro e acessível para o



GOVERNO MUNICIPAL DE MOCAJUBA Secretaria Municipal de Educação

desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem, atendendo às normas de segurança e acessibilidade vigentes.

Diante deste cenário, a locação do imóvel visa atender de forma ágil e eficiente as necessidades da comunidade, garantindo o direito à educação e promovendo o desenvolvimento social e educacional, em conformidade com os preceitos legais e as políticas públicas.

Tendo em vista, a escolha recai sobre o imóvel localizado na zona rual – Comunidade de São João Batista - Mocajuba/Pa, conforme o Art.74, V da Lei 14.133/21 que diz:

"Art. 74. È inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: V- "aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornen necessária sua escolha."

Considerando ainda o artigo 74, § 5°, incisos II e III da Lei 14.133/21, foram atendidos conforme autos do processo, ou seja, fora encontrado o imóvel que atendesse as necssidades, emitindo assim a certificação de inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendesse o objeto da locação e justificou-se a singularidade do imóvel a ser locado pela Administração e que evidenciou suas vantagens, conforme alude o disposto legal:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V- aquisição ou locação de imóvel cujas caracteristicas de instalações e de locação tornem necessária sua escolha.

 \S 5° nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser obervados os seguintes requisitos:

 I – avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptação, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II- certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III- justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

2- Descrição:

Item	Descrição	Quantidade
01	Locação de Imóvel Destinado ao Funcionamento da Escola Municipal	12 meses
	São João Batista	



GOVERNO MUNICIPAL DE MOCAJUBA Secretaria Municipal de Educação

3- Obervação Geral:

Sede e Unidade	Necessidade/Aplicação
Secretaria Municipal São João Batista	A Secretaria Municipal de Educação vem justificar a necessidade de locação de imóvel tendo como finalidade precípua o funcionamento da Escola Municipal São João Batista.

4. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Secretaria Municipal de Saúde: Eder Luis Cunha de Melo

5. Prazo para pagamento: Até 30 dias

Mocajuba/PA, 06 de fevereiro de 2025.

Eder Luis Cunha de Melo

Secretario Municipal de Educação, Esporte e Cultura